



## **Emenda Nº 18 ao Projeto de Lei Nº 14/2023**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2023**, de autoria do edil JEAN DA ELITE, ao **PROJETO DE LEI N° 14/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Cultura o programa para a Semana da Arte e Cultura “Adriano Ávila” conforme lei nº 2.234/2022 ao custo de R\$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 -Gabinete do Prefeito- classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares-valor-1.477.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 31 de Outubro de 2023.

Jean da Elite  
Vereador

### **Justificativa**

**Entendo necessária a presente emenda para custear os gastos com a Semana da Arte e Cultura.**